

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM)
POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE
TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO
NA CARREIRA/CATEGORIA DE
TÉCNICO SUPERIOR (MEDICINA VETERINÁRIA)**

ATA NÚMERO DOIS

Ao trigésimo dia do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois, pelas dez horas, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Pedro Nunes, n.º 40 H em Almada, reuniu o Júri do procedimento referido acima, constituído por despacho de dezanove de setembro de dois mil e vinte dois da Senhora Vereadora dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Higiene Urbana, Ação e Intervenção Social e Educação, tendo estado presentes o Presidente – Catarina Conceição Fonseca Jesus, Chefe de Divisão de Bem Estar Animal e Segurança Alimentar, em regime de substituição; Miguel Abreu Nunes Almeida, Técnico Superior do Serviço Veterinário de Bem Estar Animal, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; e o Segundo Vogal Efetivo – Maria Anabela Nascimento Nunes, Técnica Superior afeta à Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

A presente reunião decorre do facto de a publicação do aviso de abertura do presente procedimento concursal ocorrer no Jornal Oficial do Diário da República somente no dia próximo dia 3 de outubro (conforme informação obtida junto da INCM). Ora nesta data já se encontrará em vigor (o que ocorrerá no dia 1 de outubro) a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento e procede à revogação da atual Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

Assim e em virtude de o novo diploma legal aplicável proceder à alteração dos métodos de seleção facultativos, importará o Júri deliberar o seguinte:

- Fixação dos métodos de seleção, incluindo as condições específicas da sua realização e respetiva valoração, de acordo com o estabelecido na alínea o) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, adiante designada Portaria;
- Aprovação dos temas a abordar na prova de conhecimentos e definir o tipo de prova a aplicar, conforme a alínea r) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria;
- Elaboração dos modelos das fichas de avaliação curricular e da classificação final, que expressem o desenvolvimento dos cálculos a efetuar.

Neste âmbito cumpre referir que as atividades a executar, para além das funções previstas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (adiante designada por LTFP), consistem no seguinte:

Exercício de funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Técnico Superior, constantes no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, nomeadamente nas seguintes atividades:

1. Avaliação clínica, profilaxia e tratamento dos animais detidos no Centro de Recolha Oficial (CRO) e para aqueles, cujo acompanhamento é protocolado e definido como do âmbito de intervenção do serviço;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM)
POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE
TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO
NA CARREIRA/CATEGORIA DE
TÉCNICO SUPERIOR (MEDICINA VETERINÁRIA)**

ATA NÚMERO DOIS

2. Participação no programa de controlo da população animal, através da realização de procedimentos cirúrgicos que visam a esterilização ou castração dos animais detidos no CRO, das associações parceiras, ou outros casos que surjam desde que devidamente justificados;
3. Colaborar na promoção da adoção e acompanhamento dos animais adotados em termos médico-veterinários no âmbito da esterilização ou castração, identificação eletrónica e primeira vacinação antirrábica;
4. Avaliação de ocorrências do âmbito de atuação do Serviço Veterinário de Bem-Estar animal Municipal e elaboração de pareceres médico-veterinários;
5. Acompanhamento, avaliação e registo das colónias de felinos errantes do Concelho;
6. Integração a escala de atendimento urgente para resposta a situações de assistência a animais em risco, fora do horário de funcionamento do serviço;
7. Acompanhamento das Associações de Proteção animal parceiras, dando cumprimento aos protocolos estabelecidos;
8. Colaboração com o Médico Veterinário Municipal no âmbito das suas competências atribuídas pelo Decreto-Lei nº 116/98 de 5 de maio, e outros Diplomas Legais em vigor.

Nessa sequência, o Júri deliberou, por unanimidade, que:

A - Para candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, titulares da categoria, que se encontrem no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, devidamente inscritos na respetiva ordem profissional e que não pretendam usar da prerrogativa de afastamento dos métodos de seleção obrigatórios, os métodos de seleção sejam os seguintes:

A1 - Métodos de seleção obrigatórios: *Avaliação Curricular* e *Entrevista de Avaliação de Competências*, conforme o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com as alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria.

A1.1 - A *Avaliação Curricular* (AC), expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional e relevância da experiência adquirida, da formação realizada e avaliação de desempenho obtida, resultando a classificação deste método de seleção da aplicação das fórmulas $AC = (HA + FP + 2EP + AD) / 5$, mediante a valoração dos seguintes fatores:

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM)
POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE
TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO
NA CARREIRA/CATEGORIA DE
TÉCNICO SUPERIOR (MEDICINA VETERINÁRIA)**

ATA NÚMERO DOIS

A1.1.1 - Habilitação académica (HA) ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, considerando-se os seguintes valores:

Posse de curso superior em Medicina Veterinária com grau equivalente a	Valoração
Licenciatura pós Bolonha	14 valores
Mestrado ao abrigo do segundo ciclo de estudos no caso de licenciatura pós Bolonha	16 Valores
Licenciatura pré Bolonha	
Mestrado no caso de licenciatura pré Bolonha, ou equiparado	18 Valores
Doutoramento, ou equiparado	20 Valores

Nota: no caso de o certificado ser emitido por entidade estrangeira, terão que ser apresentadas as respetivas equivalências para Portugal.

A1.1.2 - Formação Profissional (FP), em que se ponderarão as ações de formação profissional específica na área do posto de trabalho objeto do presente procedimento concursal, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, nomeadamente na área de Medicina Veterinária e respetiva legislação conexa, em higiene, segurança e saúde no trabalho, em informática na ótica do utilizador e em desenvolvimento pessoal (comunicação interpessoal, relacionamento interpessoal e trabalho de equipa e desenvolvimento de atitudes comportamentais) e afins, efetuada nos últimos 5 anos a contar da data da publicitação do procedimento na Bolsa de Emprego Público (BEP), sendo valorada do seguinte modo:

Sem formação profissional relevante	00 valores
Até 60 horas (inclusive)	10 valores
De 60 horas até 120 horas (inclusive)	12 valores
De 120 horas até 180 horas (inclusive)	14 Valores
De 180 horas até 240 horas (inclusive)	16 Valores
De 240 horas até 300 horas (inclusive)	18 Valores
Superior a 300 horas	20 Valores

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM)
POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE
TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO
NA CARREIRA/CATEGORIA DE
TÉCNICO SUPERIOR (MEDICINA VETERINÁRIA)**

ATA NÚMERO DOIS

Nas ações de formação (cursos de formação de pequena, média e longa duração, seminários, palestras, encontros, jornadas e conferências) em cujos certificados apenas é discriminada a duração em dias, é atribuído um total de 7 horas por cada dia de formação de modo a ser possível converter em horas a respetiva duração. Na ausência de qualquer discriminação da duração em horas ou em dias, é atribuído um total de 3 horas e 30 minutos.

No caso da não apresentação de documentos comprovativos da realização e conclusão da formação profissional a mesma não será considerada.

A1.1.3 - Experiência Profissional (EP), será avaliada com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas para que o procedimento concursal é aberto, devidamente comprovada, tendo em conta a sua duração, nos seguintes termos:

a) Tempo na carreira/categoria de Técnico Superior, na área de atividade colocada a concurso prestada em serviços da administração pública	Até cinco (5) anos	06 Valores
	Superior a cinco (5) anos e até dez (10) anos	08 Valores
	Superior a dez (10) anos	10 Valores
b) Exercício das funções (atividades) inerentes ao posto de trabalho em órgão ou serviço integrado na Administração Local (AL)	Inexistência de funções exercidas na AL	00 Valores
	Até três (3) anos	04 Valores
	Superior a três (3) anos e até seis (6) anos	06 Valores
	Superior a seis (6) anos e até dez (10) anos	08 Valores
	Superior a dez (10) anos	10 Valores

O fator de ponderação experiência profissional, tendo como limite **máximo de classificação 20 valores** é calculado através do **somatório da valoração atribuída nas anteriores alíneas a) e b)**.

A1.1.4 - Avaliação de Desempenho (AD) relativa ao último biénio (ou na inexistência deste, a reportada ao ano mais recente), em que o(a) candidato(a) cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar, resultando a classificação deste fator da aplicação dos seguintes níveis

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM)
POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE
TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO
NA CARREIRA/CATEGORIA DE
TÉCNICO SUPERIOR (MEDICINA VETERINÁRIA)**

ATA NÚMERO DOIS

classificativos, de acordo com o disposto em vigor para este efeito (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, a qual estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública, adiante designado por SIADAP, na sua na sua atual redação):

Menção qualitativa SIADAP	Avaliação final SIADAP	Valoração
Inadequado	1 – 1,999	00 Valores
Adequado	2 – 2,499	10 Valores
	2,50 – 2,999	11 Valores
	3 – 3,499	13 Valores
	3,50 – 3,999	15 Valores
Relevante	4 – 4,499	16 Valores
	4,50 – 4,999	18 Valores
	5	19 Valores
Desempenho Relevante com mérito		20 Valores
Para candidatos que não possuam avaliação do desempenho por razões que não lhe sejam imputáveis, conforme o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria		12 Valores

A1.2 - A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o seguinte perfil de competências, a serem registadas numa ficha individual associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado de 0 (zero) a 20 (vinte) valores:

- a) Orientação para os resultados - Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas.
- b) Conhecimentos especializados e experiência - Conjunto de saberes, informação técnica com experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções.
- c) Responsabilidade e compromisso para com o serviço - Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM)
POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE
TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO
NA CARREIRA/CATEGORIA DE
TÉCNICO SUPERIOR (MEDICINA VETERINÁRIA)**

ATA NÚMERO DOIS

d) Inovação e qualidade - Capacidade para conhecer novas soluções para os problemas e solicitações profissionais e desenvolver novos processos, em valor significativo para o serviço.

Pretendendo-se avaliar os seguintes comportamentos:

Orientação para os resultados	- Assume os valores e regras do serviço, atuando com brilho profissional e promovendo uma boa imagem do serviço que representa.
	- Tem, habitualmente, uma atitude de disponibilidade para com os diversos utentes do serviço e procura responder às solicitações.
Conhecimentos especializados e experiência	- Detém experiência profissional que permite resolver as questões profissionais que lhe são colocadas.
	- Utiliza na sua prática profissional as tecnologias de informação e comunicação com vista à realização de um trabalho de maior qualidade.
Responsabilidade e compromisso para com o serviço	- Reconhece o seu papel na prossecução da missão e concretização dos objetivos do serviço e responde às solicitações que lhe são colocadas no âmbito da atuação do seu posto de trabalho.
	- Cumpre, as regras regulamentares relativas ao funcionamento do serviço, nomeadamente horários de trabalho e reuniões.
Inovação e qualidade	- Propõe soluções inovadoras ao nível dos sistemas de planeamento interno, métodos e processos de trabalho.
	- Revela interesse e disponibilidade para o desenvolvimento de projetos de investigação com valor para a organização e impacto a nível externo.

A2 - A **Classificação Final (CF)** seja expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, devidamente registada na respetiva ficha e resulte da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 30\% AC + 70\% EAC$$

B - Para candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que não se encontrem no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, ou detentores de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, ou detentores de relação jurídica de emprego público por tempo determinável, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, devidamente inscritos na respetiva ordem profissional, os métodos de seleção sejam os seguintes:

B1 - Métodos de seleção obrigatórios: **Prova de Conhecimentos** e **Avaliação Psicológica** conforme o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM)
POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE
TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO
NA CARREIRA/CATEGORIA DE
TÉCNICO SUPERIOR (MEDICINA VETERINÁRIA)**

ATA NÚMERO DOIS

B1.1 - A Prova de Conhecimentos (PC), destina-se a avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa e:

- Incida sobre conteúdos de *natureza genérica* decorrentes do estabelecimento de uma relação jurídica de emprego público;
- Incida sobre conteúdos de *natureza específica* diretamente relacionados com as exigências da função;
- Assuma a *forma escrita*;
- Seja de *natureza teórica* e de realização individual, em suporte de papel, consistindo num questionário (o qual poderá conter questões de resposta múltipla e/ou de verdadeiro ou falso e/ou abertas de resposta direta ou de desenvolvimento) a descontar ou não, com possibilidade de consulta apenas da bibliografia/legislação infra indicada em formato papel, sem anotações e/ou comentários, não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático e/ou móvel, independentemente de possuir ou não conectividade à internet;
- Tenha a duração máxima de noventa minutos, podendo essa duração ser alargada até ao limite de cento e vinte minutos, para os candidatos com grau de deficiência que solicitarem comprovadamente, condições especiais para a realização da prova de conhecimentos, e seja classificada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

a) Temas a abordar

- Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – LGTFP;
- Código do Trabalho;
- Código do Procedimento Administrativo;
- Regime Jurídico das Autarquias Locais;
 - Princípios gerais da carreira de médico veterinário municipal;
 - Saúde e bem-estar animal;
 - Higiene e Segurança alimentar.

b) Legislação na sua atual redação

- Edital n.º 1180/2022, publicado no Diário da República n.º 153/2022, 2.ª Série, de 9 de agosto;
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;
- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM)
POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE
TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO
NA CARREIRA/CATEGORIA DE
TÉCNICO SUPERIOR (MEDICINA VETERINÁRIA)**

ATA NÚMERO DOIS

- Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de maio - Estabelece os princípios gerais da carreira de médico veterinário municipal;
- Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 315/2003, de 17 de dezembro, Decreto-Lei n.º 265/2007, de 24 de julho, pela Lei n.º 49/2007, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 255/2009, de 24 de setembro, Decreto-Lei n.º 260/2012, de 12 de dezembro, pela Lei n.º 95/2017, de 23 de agosto - Estabelece as normas legais tendentes a pôr em aplicação em Portugal a Convenção Europeia para a Proteção dos Animais de Companhia e um regime especial para a detenção de animais potencialmente perigosos;
- Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro - Aprova o Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses (PNLVERAZ) e estabelece as regras relativas à posse e detenção, comércio, exposições e entrada em território nacional de animais suscetíveis à raiva;
- Decreto-Lei n.º 315/2009, de 29 de outubro, alterado pelas Leis n.º 46/2013, de 4 de julho, e n.º 110/2015, de 26 de agosto - Regime jurídico da detenção de animais perigosos e potencialmente perigosos enquanto animais de companhia;
- Lei n.º 8/2017 de 3 de março, que Estabelece um Estatuto Jurídico dos Animais, alterando o Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47344, de 25 de novembro de 1966, o Código de Processo Civil, aprovado pela Lei n.º 41/2013, de 26 de junho, e o Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro.
- Lei n.º 92/95, de 12 de setembro. Proteção dos Animais, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 19/2002 de 31 de julho, Lei n.º 69/2014 de 29 de agosto, Lei n.º 39/2020 de 18 de agosto e Lei n.º 6/2022 de 7 de janeiro
- Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto - Aprova medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais e estabelece a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população;
- Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril - Regulamenta a criação de uma rede efetiva de centros de recolha oficial de animais de companhia, fixa as normas que regulam o destino dos animais acolhidos nestes centros e estabelece as normas para o controlo dos animais errantes;
- Portaria n.º 264/2013, de 16 de agosto - Aprova as normas técnicas de execução regulamentar do Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses;
- Regulamento (CE) n.º 178/2002, de 28 de janeiro - Normas gerais da legislação alimentar, procedimentos em matéria de segurança dos géneros alimentícios;
- Regulamento (CE) n.º 852/2004, de 29 de abril, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 218/2014, de 8 de março - Estabelece regras específicas de higiene dos géneros alimentícios;
- Regulamento (CE) n.º 853/2004, de 29 de abril, alterado pelo regulamento (CE) n.º 219/2014, de 8 de março - Estabelece regras específicas de organização dos controlos oficiais de produtos de origem animal;
- Regulamento (CE) n.º 1069/2009, de 21 de outubro - Subprodutos de origem animal;
- Regulamento (CE) n.º 1169/2011, de 25 de outubro - Informação aos consumidores sobre géneros alimentícios;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM)
POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE
TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO
NA CARREIRA/CATEGORIA DE
TÉCNICO SUPERIOR (MEDICINA VETERINÁRIA)**

ATA NÚMERO DOIS

- Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio - Procede à primeira alteração ao Sistema da Indústria Responsável, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto;
- Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 102/2017, de 23 de agosto, e pela Lei n.º 15/2018, de 27 de março e pelo Decreto-Lei n.º 9/2021 de 29 de janeiro- Regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração;

A legislação indicada é a que se encontra publicada e em vigor na presente data. Qualquer alteração legislativa poderá ser considerada pelo júri, aquando da elaboração do enunciado da prova, cabendo aos candidatos proceder, por sua iniciativa, às atualizações que se vierem a revelar necessárias.

B1.2 - A Avaliação Psicológica (AP), visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases e é valorada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

B2 - A Classificação Final (CF) seja expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, seja registada na respetiva ficha anexa à presente Ata e resulte da aplicação da seguinte fórmula: **CF = 100% PC**.

C - Em situação de igualdade na Classificação Final (CF), esgotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no n.º 1 do art.º 24.º da Portaria, aplicar-se-á a regra estabelecida no n.º 2 do referido artigo, concretamente:

- 1.º - Melhor classificação obtida no primeiro método de seleção utilizado: **Avaliação Curricular (AC)** ou **Prova de Conhecimentos (PC)**;
- 2.º - Por ordem de submissão da candidatura na plataforma por data, hora e minuto.

D - Documentos de suporte: O júri deliberou, por unanimidade, aprovar os seguintes modelos das fichas de **Avaliação curricular (AC)** e da **Classificação Final (CF)**:

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM)
POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE
TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO
NA CARREIRA/CATEGORIA DE
TÉCNICO SUPERIOR (MEDICINA VETERINÁRIA)**

ATA NÚMERO DOIS

Ficha de Classificação da Avaliação Curricular

**Procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um)
posto de trabalho em regime de contrato de
trabalho em funções públicas por tempo indeterminado
na carreira/categoria de
técnico superior (medicina veterinária)**

Candidato(a): _____

$$\text{Avaliação Curricular (AC)} = \frac{HA + FP + 2EP + AD}{5}$$

em que:

HA = Habilitação Académica = _____ Valores

FP = Formação Profissional = _____ Valores

EP = Experiência Profissional = _____ Valores

AD = Avaliação de Desempenho = _____ Valores

Nota: consultar no Guião constante na Ata Um os graus de classificação para cada fator de avaliação.

$$\text{Avaliação Curricular (AC)} = \frac{(\quad) + (\quad) + 2(\quad) + (\quad)}{5}$$

Avaliação Curricular (AC) = _____ Valores

O Júri

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM)
POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE
TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO
NA CARREIRA/CATEGORIA DE
TÉCNICO SUPERIOR (MEDICINA VETERINÁRIA)**

ATA NÚMERO DOIS

Data: ____/____/____

Ficha de Classificação Final

**Procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um)
posto de trabalho em regime de contrato de
trabalho em funções públicas por tempo indeterminado
na carreira/categoria de
técnico superior (medicina veterinária)**

Candidato(a): _____

1. Métodos de seleção utilizados e respetivas classificações parciais (*):

Avaliação Curricular (AC) = _____ Valores

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) = _____ Valores

(*) Confirmar cada uma das classificações parciais nas respetivas fichas e/ou provas de avaliação.

2. Classificação Final (CF)

CF= 30% AC + 70% EAC

= 0,30 () + 0,70 ()

Classificação Final (CF) = _____ Valores

O Júri

[Handwritten marks]

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM)
POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE
TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO
NA CARREIRA/CATEGORIA DE
TÉCNICO SUPERIOR (MEDICINA VETERINÁRIA)**

ATA NÚMERO DOIS

Data: ____/____/____

Ficha de Classificação Final

**Procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um)
posto de trabalho em regime de contrato de
trabalho em funções públicas por tempo indeterminado
na carreira/categoria de
técnico superior (medicina veterinária)**

Candidato(a): _____

3. Métodos de seleção utilizados e respetivas classificações parciais (*):

Avaliação Curricular (AC) = _____ *Valores*

Avaliação Psicológica (AP) = _____ *(Apto/Não Apto)*

(*) Confirmar cada uma das classificações parciais nas respetivas fichas e/ou provas de avaliação.

4. **Classificação Final (CF)**

CF= 100% PC

Classificação Final (CF) = _____ Valores

O Júri

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM)
POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE
TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO
NA CARREIRA/CATEGORIA DE
TÉCNICO SUPERIOR (MEDICINA VETERINÁRIA)**

ATA NÚMERO DOIS

Data: ____/____/____

E: Requisito específico de admissão: Os candidatos deverão possuir inscrição válida na respetiva Ordem Profissional, devendo efetuar prova desse facto no decurso do prazo de aceitação de candidaturas, mediante documento comprovativo devidamente apensado ao formulário de candidatura.

E não havendo mais nada a tratar, deu-se encerrou a reunião cerca das onze horas e trinta minutos, lavrou-se esta ata que vai ser lida e assinada pelos membros do Júri presentes.

O JÚRI,

Presidente,



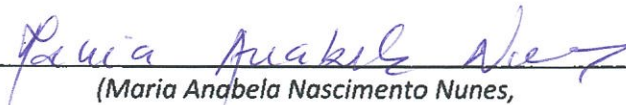
(Catarina Conceição Fonseca Jesus,
Chefe da Divisão de Bem Estar Animal e Segurança Alimentar)

Primeiro Vogal Efetivo,



(Miguel Abreu Nunes Almeida,
Técnico Superior)

Segundo Vogal Efetivo,



(Maria Anabela Nascimento Nunes,
Técnica Superior)